



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.129
DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

Institui o Dia Municipal do Ciclista, no âmbito do Município Itabaiana/ SE, a ser comemorado no dia 19 de Agosto que é conhecido como o Dia Nacional do Ciclista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou, e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itabaiana/SE, o "Dia Municipal do Ciclista", a ser comemorado no dia 19 de Agosto.

Art. 2º - O dia instituído no artigo 1º passa a constar no calendário oficial de eventos do Município de Itabaiana/SE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 02 de abril de 2018.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE